



Projeto Pedagógico – Eixo da Prevenção¹

Brasília-DF, 2013

¹ Documento extraído do Produto 4 da Consultoria técnica especializada realizada pela consultora *Thamara Duarte Cunha Medeiros* no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA-11-X63.

Presidenta da República:

Dilma Vana Rousseff

Ministro de Estado da Justiça:

José Eduardo Cardozo

Secretário Nacional de Justiça:

Paulo Abrão Pires Júnior

Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação

Diretora:

Fernanda Alves dos Anjos

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Coordenadora:

Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira

Consultora responsável:

Thamara Duarte Cunha Medeiros

Apoio Técnico:

Tatiana Tutida Ribeiro Corrêa

Lucicleia Souza e Silva

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
SENSIBILIZAR, CONSCIENTIZAR E PREVENIR PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	6
DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS.....	8
OBJETIVOS.....	11
PÚBLICO ALVO	12
ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS.....	13
ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO	15
MODALIDADE: ENCONTROS PRESENCIAS.....	16
AVALIAÇÃO	27
REFERÊNCIAS.....	28

APRESENTAÇÃO

Conhecido como a escravidão moderna, o tráfico de pessoas ainda é um crime pouco compreendido e pouco conhecido. Frequentemente velado no silêncio dos sonhos de milhares de pessoas que almejam vidas melhores, o tráfico destrói, manipula, coisifica, escraviza, enfim, desumaniza.

Trata-se de um fenômeno complexo, multicausal e multidimensional. Uma terrível realidade presente em todos os lugares do mundo. *“No mundo inteiro, diversas pessoas têm caído na rede do tráfico. Melhores condições de vida, um melhor emprego, um marido estrangeiro, o sonho de morar em países desenvolvidos e de ter acesso a determinados bens de consumo têm sido nomeados na literatura como as principais razões para que pessoas, em regra vulneráveis, se arrisquem e saiam de seus territórios para outras cidades e países em busca de oportunidades”* (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2013).

Nesse cenário, a Política e os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, contemplam a prevenção como um instrumento imprescindível para um efetivo combate ao fenômeno, pois por intermédio de ações preventivas é possível conscientizar e sensibilizar os profissionais e a sociedade civil nos temas relacionados ao tráfico de pessoas.

Diante disto, a presente proposta pedagógica, alinhada com as recomendações da Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e com as pesquisas e estudos mais recentes sobre o tema, propõe ações formativas para a prevenção ao tráfico de pessoas fundamentadas nos princípios éticos, políticos e jurídicos associados à temática, promovendo, de maneira integrada e articulada, a transversalidade do tema nas áreas de educação, direitos humanos, justiça, segurança, turismo, saúde, entre outras.

No seu conteúdo, o leitor verá que a presente proposta pedagógica estabelece diretrizes, objetivos, metodologia, estratégias de implementação e sistema de avaliação, e propõe uma formação por competências, pautada na articulação entre teoria e prática como condição primordial para a aquisição, produção e socialização do conhecimento.

Ressaltamos que este projeto pedagógico é produto de Consultoria no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/11/X63 entre a Secretaria Nacional de Justiça, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e que tem como referencia outro relatório produzido no contexto desta mesma consultoria, quer seja “A Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” e que serviu de orientação para a construção desse projeto. Portanto, algumas partes do primeiro relatório serão reapresentadas nesse projeto.

SENSIBILIZAR, CONSCIENTIZAR E PREVENIR PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Prevenir segundo o dicionário de Aurélio é “dispor as coisas de sorte que se evite mal, dano; impedir que se execute ou que aconteça; evitar; precaver-se, acautelar-se; premunir-se, preparar-se”.

Nestes termos, considerada uma importante estratégia de combate à criminalidade, a “prevenção decorre do elemento latino *prae*, com pronúncia de *pre*, usado na condição de prefixo indicativo da idéia de antecedência ou antecipação. Conduz a uma disposição preventiva, de aviso, precaução. Daí vem o adjetivo preventivo, mostrando o que é próprio para prevenir; e esse verbo prevenir é o mesmo que antecipar-se, chegar antes; tratar de evitar, acautelar-se, precaver-se; impedir que se execute ou que suceda” (MORAES, 2005).

O problema do tráfico de pessoas é tão global quanto local e a resistência se inicia pela tomada de atitude das próprias comunidades, famílias e indivíduos (Ministério da Justiça, 2010).

No combate ao tráfico de pessoas, a prevenção não é tarefa fácil. Exige múltiplos esforços e responsabilidades compartilhadas entre governos, organizações internacionais e sociedade civil. Com esse compromisso, a prevenção se estabelece como um dos importantes eixos estratégicos da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e dos Planos Nacionais. Nestes termos, o artigo 5º da referida Política dispõe como diretrizes específicas de prevenção ao tráfico de pessoas: a implementação de medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, turismo, assistência social, desenvolvimento rural, esportes, comunicação, cultura, direitos humanos, dentre outras; o apoio e realização de campanhas socioeducativas e de conscientização nos âmbitos internacional, nacional, regional e local, considerando as diferentes realidades e linguagens; o monitoramento e avaliação de campanhas com a participação da sociedade civil; o apoio à mobilização social e fortalecimento da sociedade civil e

fortalecimento dos projetos já existentes.

De acordo com o I Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, no âmbito da prevenção, a intenção é diminuir a vulnerabilidade de determinados grupos sociais ao tráfico de pessoas e fomentar seu empoderamento, bem como engendrar políticas públicas voltadas para combater as reais causas estruturais do problema. Para tanto, estabelece algumas prioridades, entre as quais: capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva dos direitos humanos (prioridade 2). Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas (prioridade 3).

Nessa perspectiva e com o propósito de ampliar e aperfeiçoar as ações iniciadas no IPNETP, o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas aprovado pelo Decreto nº 7.901 de 04 de fevereiro de 2013 contemplou entre seus objetivos: a produção e disseminação de informações sobre o tráfico de pessoas e as ações para seu enfrentamento assim como a sensibilização e mobilização da sociedade para prevenir a ocorrência, os riscos e os impactos do tráfico de pessoas.

Nesse contexto, é necessário destacar o papel da informação como uma importante ferramenta de prevenção ao tráfico de pessoas. De fato, através de cursos e oficinas de conscientização é possível promover o conhecimento sobre as complexidades do fenômeno, fortalecer e consolidar as ações de mobilização e sensibilização para a prevenção ao Tráfico de Pessoas. Sendo assim, **“Sensibilizar, Conscientizar e Prevenir para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas”**, apresenta-se como uma alternativa para romper o anonimato, quebrar o silêncio do tráfico de pessoas. Acreditamos que através da educação e da informação este terrível crime deixará de ser “lenda urbana” e o seu enfrentamento se tornará uma luta de todos.

DIRETRIZES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

Este projeto pedagógico foi concebido para oferecer aos profissionais, agentes públicos, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas uma formação holística e dinâmica no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, enfatizando competências gerais e específicas sobre o fenômeno.

Segundo Paulo Freire, *“para adultos, o motor da aprendizagem é a superação de desafios, a resolução de problemas e, a construção do conhecimento novo que é feita tomando por base todos os conhecimentos e experiências prévias dos indivíduos”* (FREIRE, 1976).

Considerando essa premissa, as ações formativas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas propostas neste projeto pedagógico estão estruturadas de maneira coordenada e integrada, numa dinâmica interativa que propiciando o diálogo e a interlocução entre teoria e prática, haja vista a importância de promover envolvimento dos diferentes órgãos que cooperam no combate ao tráfico e a socialização do conhecimento.

Além disso, é preciso compreender que complexidade do fenômeno requer diversos níveis de abordagens e metodologias, portanto, torna-se necessário contextualizar as formações dos profissionais envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas realidades de um processo de aprendizagem **interdisciplinar, transversal e contínuo** desenvolvido por competências.

Competências, de acordo com o Documento Básico do Enem (1999), *“[...] são as modalidades estruturais da inteligência, ou melhor, ações e operações que utilizamos para estabelecer relações com e entre objetos, situações, fenômenos e pessoas que desejamos conhecer. As habilidades decorrem das competências adquiridas e referem-se ao plano imediato do “saber fazer”. Por meio das ações e operações, as habilidades aperfeiçoam-se e articulam-se, possibilitando nova reorganização das competências”*.

De fato, a formação por competências compreende uma abordagem pedagógica mais significativa e contextualizada no sentido de propiciar uma maior aproximação dos saberes teóricos, práticos e instrumentais e, conseqüentemente, propiciar o desenvolvimento de um conjunto de saberes integrados sob a perspectiva da

interdisciplinariedade e da transversalidade entre os diferentes componentes curriculares.

A interdisciplinariedade questiona a segmentação dos diferentes campos do conhecimento, possibilitando uma relação epistemológica entre as disciplinas, ou seja, uma inter-relação existente entre os diversos campos do conhecimento frente ao mesmo objeto de estudo [...] (CORDEIRO & SILVA, 2005).

Por sua vez, a transversalidade refere-se a temas sociais que permeiam os conteúdos das diferentes disciplinas, exigindo uma abordagem ampla e diversificada, não se esgotando num único campo de conhecimento. Os temas transversais não devem constituir uma única disciplina, mas permear todo o trabalho educativo (CORDEIRO & SILVA, 2005).

Importam ainda considerar nesse contexto os quatro pilares da educação apresentados no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser*. (UNESCO, 2003)

De acordo com (RODRIGUES) os quatro pilares da educação podem ser sintetizados da seguinte forma:

Aprender a conhecer – É necessário tornar prazeroso o ato de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento para que não seja efêmero, para que se mantenha ao longo do tempo e para que valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção permanentemente. É preciso também pensar o novo, reconstruir o velho e reinventar o pensar.

Aprender a fazer – Não basta preparar-se com cuidados para inserir-se no setor do trabalho. A rápida evolução por que passam as profissões pede que o indivíduo esteja apto a enfrentar novas situações de emprego e a trabalhar em equipe, desenvolvendo espírito cooperativo e de humildade na reelaboração conceitual e nas trocas, valores necessários ao trabalho coletivo. Ter iniciativa e intuição, gostar de uma certa dose de risco, saber comunicar-se e resolver conflitos e ser flexível. Aprender a fazer envolve uma série de técnicas a serem trabalhadas.

Aprender a conviver – No mundo atual, este é um importantíssimo aprendizado por ser valorizado quem aprende a viver com os outros, a compreendê-los, a desenvolver a percepção de interdependência, a administrar conflitos, a participar de projetos comuns, a ter prazer no esforço comum.

Aprender a ser – É importante desenvolver sensibilidade, sentido ético e estético, responsabilidade pessoal, pensamento autônomo e crítico, imaginação, criatividade, iniciativa e crescimento integral da pessoa em relação à inteligência. A aprendizagem precisa ser integral, não negligenciando nenhuma das potencialidades de cada indivíduo.

Em síntese, este projeto pedagógico contempla as diretrizes político-pedagógicas referenciadas na Matriz de formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

OBJETIVOS

Geral:

- Capacitar os agentes públicos, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com conhecimentos relacionados à prevenção ao Tráfico de Pessoas, com o propósito de promover uma melhor mobilização e sensibilização ao tema.

Específicos:

- Orientar, enquanto instrumento pedagógico, o planejamento e a execução das ações de capacitação dos agentes públicos, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em consonância com Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico.
- Sensibilizar os agentes públicos, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas na temática do Tráfico de Pessoas, enfatizando as questões estruturantes do fenômeno: violações de Direitos Humanos, desigualdades de gênero e migrações.
- Informar os agentes públicos, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas sobre as ações e políticas de prevenção ao Tráfico de Pessoas.
- Qualificar os agentes públicos, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para atuarem de forma efetiva nas ações de prevenção ao tráfico de pessoas.

PÚBLICO ALVO

Este projeto pedagógico está pensado para atender as necessidades formativas dos agentes públicos, instituições e organizações envolvidas direta ou indiretamente com o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, na temática do Tráfico de Pessoas. Neste sentido, considerando as diretrizes e ações de prevenção estabelecidas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o público-alvo será constituído por:

- Profissionais e agentes de segurança pública;
- Profissionais e agentes de saúde;
- Profissionais do sistema único de assistência social (SUAS);
- Profissionais da educação e agentes multiplicadores;
- Profissionais e líderes privados da cadeia produtiva de serviços e produtos do setor de turismo;
- Trabalhadores e empresários do setor de transportes aéreo, terrestre e marítimo desenvolvida;
- Profissionais das Repartições consulares do Ministério das Relações Exteriores;
- Equipe técnica ou profissionais de Núcleos e Postos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- Equipe técnica ou profissionais das centrais de atendimento como “ligue 180” e “disque 100”.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A metodologia proposta para a execução deste projeto pedagógico considera os fundamentos de abordagem do construtivismo e a aprendizagem de adultos (andragogia).

O construtivismo incentiva a aprendizagem a partir da construção/reconstrução dos conhecimentos, experiências, competências, e da percepção de si mesmo e do mundo, pois o “conhecimento não pode ser concebido como algo predeterminado nem nas estruturas internas do sujeito, porquanto estas resultam de uma construção efetiva e contínua, nem nas características preexistentes do objeto, uma vez que elas só são conhecidas graças á mediação necessária dessas estruturas, e que essas, ao enquadrá-las, enriquecem-nas” (PIAGET, 2007, p.1).

A aprendizagem de adultos, denominada andragogia, compreende cinco premissas: Os adultos “necessitam saber o motivo pelo qual devem realizar certas aprendizagens; aprendem melhor experimentalmente; concebem a aprendizagem como resolução de problemas; aprendem melhor quando o tópico possui valor imediato e os motivadores mais potentes para a aprendizagem são internos” (NOGUEIRA, 2004).

Por esas razões, considera-se importante a adoção de uma metodologia que favoreça a participação ativa dos participantes. Para tanto, sugere-se que temática do curso Sensibilizar, Conscientizar e Prevenir para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas seja problematizada e pautada a partir dos referenciais éticos transversais e dos conceitos abordados no marco conceitual, jurídico e político da Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

E para possibilitar maior articulação entre os conteúdos teóricos e práticos é necessário fortalecer a interação entre aulas expositivas e atividades de reflexão realizadas a partir da experiência dos participantes. Para tanto, as estratégias de ensino devem priorizar técnicas que facilitem e estimulem a aprendizagem e a reflexão crítica, como por exemplo: apresentação de textos e vídeos relacionados à temática, estudos de casos e simulações relacionadas à situações de prevenção ao tráfico de pessoas.

Vale ressaltar que as técnicas de ensino, sugeridas na Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e no Manual de Orientação do Docente são estratégias de ensino já consolidadas e referenciadas na Matriz Curricular Nacional aplicadas aos cursos de formação e capacitação na área da Segurança Pública.

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Considerando o caráter diverso e eclético do público-alvo, este projeto pedagógico propõe um curso de capacitação básico de 32 horas-aula para desenvolvimento de temáticas gerais sobre prevenção ao tráfico de pessoas.

Os módulos propostos podem ser realizados na modalidade presencial e adaptados ao ensino a distância.

Na modalidade presencial, o curso de capacitação sobre prevenção ao tráfico de pessoas: “Conhecer, Sensibilizar e Prevenir para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” pode ser realizado por meio de cursos ou seminários, totalizando 32 horas-aula.

Na modalidade de ensino a distância-EAD, sugere-se a realização de parcerias com Instituições que desenvolvam cursos em plataformas EAD, como por exemplo: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; Universidades Públicas; Academia Nacional de Polícia, entre outras ou a contratação de empresas especializadas na implementação das plataformas virtuais de aprendizagem.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CAPACITAÇÃO BÁSICA -32h

A organização dos conteúdos sugeridos para a capacitação geral no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas está pautada nas orientações da Matriz Nacional de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Ressalte-se que além da bibliografia básica sugerida, outras referências podem ser consultadas na Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

MODALIDADE: ENCONTROS PRESENCIAS

SENSIBILIZAR, CONSCIENTIZAR E PREVENIR PARA O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

SESSÃO DE ABERTURA: A importância da informação como ferramenta para prevenir o tráfico de pessoas-02h

Apresentação do curso e metodologia- 02h

MÓDULO 01: SENSIBILIZAR – Tráfico de pessoas: a escravidão do século XXI- 12h

EMENTA	Considerando que o tráfico de pessoas é uma das graves violações de direitos humanos, este módulo aborda as questões de gênero, diversidade sexual e étnico racial. Migrações e globalização. Aspectos gerais e específicos sobre vítimas e traficantes. Formas de aliciamento e recrutamento e indicadores do tráfico de pessoas.
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none">➤ Compreender a dimensão e gravidade do tráfico de pessoas;➤ Reconhecer o caráter criminoso do tráfico

	<p>de pessoas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Reconhecer e identificar situações de tráfico de pessoas; ➤ Identificar e analisar as causas do tráfico de pessoas; ➤ Relacionar o tráfico de pessoas com outros fenômenos sociais como desigualdade social, discriminações de gênero e étnicorracial, diversidade sexual, migrações e crime organizado; ➤ Reconhecer situações de vulnerabilidade e risco; ➤ Identificar os indicadores de tráfico de pessoas. ➤ Conhecer o panorama do tráfico de pessoas no Brasil.
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tráfico de pessoas como violação dos Direitos Humanos fundamentais: Consequências e riscos do tráfico de pessoas para as vítimas e para a sociedade; 2. Grupos vulneráveis: questões gênero, diversidade sexual e étnicorracial no contexto do tráfico de pessoas; 3. Estruturas de poder econômico e social, situações de vulnerabilidade: As causas do tráfico de pessoas; 4. Migrações e globalização no âmbito do tráfico de pessoas; 5. Brasil como país de origem, trânsito e destino de vítimas de tráfico de pessoas. 6. Indicadores de tráfico de pessoas: Como identificar as vítimas ou potenciais vítimas do tráfico de

	<p>peessoas?</p> <p>7. Aspectos gerais e específicos sobre vítimas e traficantes. Formas de aliciamento, recrutamento, controle e exploração.</p> <p>8. Modalidade de Tráfico: Tráfico de mulheres. Tráfico de crianças e adolescentes. Tráfico de travestis e transexuais. Tráfico de homens.</p> <p>9. Prostituição, exploração sexual e turismo sexual no contexto do tráfico de pessoas.</p> <p>10. A relação entre trabalho forçado e tráfico de pessoas.</p> <p>11. Tráfico de órgãos: uma perversa realidade ainda desconhecida.</p> <p>12. Panorama do Tráfico de Pessoas no Brasil: Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Consolidação dos dados de 2005 a 2011.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA</p>	<p>ALIANÇA GLOBAL CONTRA O TRÁFICO DE MULHERES (GAATW). <i>Direitos Humanos e Tráfico de pessoas: Um manual</i>. Rio de Janeiro: GAATW, 2006. Disponível em: http://dhnet.org.br/dados/manuais/a_pdf/manual_trafico_pessoas.pdf</p> <p>ACNUR, <i>Principios y directrices recomendados sobre Derechos Humanos y Trata de personas</i>. Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos, 2002. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/Commentary_Human_Trafficking_sp.pdf</p>

BRASIL, Ministério da Justiça, Guia de Referência Rápida para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D>

BRASIL, Ministério da Justiça. Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. Organização: Nair Heloísa Bicalho, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D>

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC88201350B7404E56553/combate%20trabalho%20escravo%20WEB.PDF>

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Tráfico de pessoas: critérios e fatores de identificação de supostas vítimas. Brasília: UNODC, 2009.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Consolidação dos Dados de 2005 a 2011. Brasília, 2013.

MERCOSUL. Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do Mercosul. (RMAAM) O Tráfico de Mulheres com fins de exploração sexual no Mercosul, 2012. Disponível em: <http://www.mercosurmujeres.org/userfiles/file/pub>

licaciones/Trata/TRATA%20PORTUGUES%20para%20w
eb.pdf

OIT, Organização Internacional do Trabalho. *Cidadania, Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas : Manual para Promotoras Legais Populares* / Programa Segurança com Cidadania. 2. ed. rev. e ampl. - Brasília: 2012

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. *Global Report on Trafficking in Persons*. Vienna, 2012b.
Disponível em: [http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/Trafficking in Persons 2012 web.pdf](http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/Trafficking_in_Persons_2012_web.pdf)

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. *Manual para la lucha contra la trata de personas. Programa mundial contra la trata de personas*. New York, 2009.

UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. *Human Trafficking Indicators*. Disponível em: http://www.unodc.org/pdf/HT_indicators_E_LOWRES.pdf

MÓDULO 02: CONSCIENTIZAR- O que é o Tráfico de Pessoas? – 08h	
EMENTA	Conhecer para prevenir deve ser uma premissa básica nas ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, nesse sentido, este módulo apresenta os conceitos jurídicos e políticos relevantes para a compreensão da problemática do tráfico de pessoas.
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhecer a legislação internacional relevante ao enfrentamento ao tráfico de pessoas; ➤ Compreender o conceito internacional de tráfico de pessoas no Protocolo de Palermo; ➤ Diferenciar tráfico de pessoas e contrabando de migrantes; ➤ Compreender o conceito de tráfico de pessoas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; ➤ Conhecer as diretrizes e os eixos da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; ➤ Conhecer os Planos Nacionais para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IPNETP e IIPNETP) ➤ Identificar as diversas modalidades de tráfico de pessoas e estabelecer suas diferenças; ➤ Conhecer a legislação penal brasileira sobre tráfico de pessoas e os crimes conexos.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 2. Convenção contra o crime organizado transnacional das Nações Unidas- Convenção de Palermo 3. Protocolo de Palermo e o conceito internacional de tráfico de pessoas; 4. Distinção entre tráfico de pessoas e contrabando de

	<p>migrantes.</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Proteção dos direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988; 6. Código Penal e crimes conexos. 7. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; 8. Lei sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento: Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; 9. Lei Maria da Penha- Lei contra a violência doméstica e familiar contra a mulher, nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. 10. Conceito de tráfico de pessoas na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (tráfico interno X tráfico internacional); 11. Diretrizes e eixos da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; 12. Estratégias e ações dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; 13. A importância da intersetorialidade nas políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
<p>BIBLIOGRAFIA</p>	<p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Guia de Referência para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil</i>. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012 Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</i>. Disponível em:</p>

	<p>http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</i>. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. <i>Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil</i>. Organização: Nair Heloísa Bicalho, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. <i>Marco Internacional de Acción para la aplicación del Protocolo contra la trata de personas</i>. Nueva York, 2010.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MÓDULO 03: PREVENIR- Como se informar para prevenir o tráfico de pessoas? – 04h	
EMENTA	Prevenir o tráfico de pessoas é uma responsabilidade compartilhada pelo Estado e pela sociedade civil. Este módulo apresenta informações importantes para as ações de prevenção ao tráfico de pessoas e orienta a sociedade civil a denunciar os possíveis casos de tráfico de pessoas.
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Identificar os canais de denuncia dos casos de tráfico de pessoas;

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhecer os atores importantes de prevenção e denúncia ao tráfico de pessoas; ➤ Reconhecer a importância da migração segura; ➤ Compreender a necessidade de informar-se sobre seus direitos e deveres antes de viajar para o exterior; ➤ Compreender a importância de verificar a veracidade das propostas de trabalho no exterior.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informações úteis para viajar com segurança. 2. O papel da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores. 3. Principais canais de denúncia dos casos de tráfico de pessoas: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Disque Direitos Humanos – Disque 100; ➤ Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; ➤ Delegacia da Polícia Federal; ➤ Ministério do Trabalho: Secretaria de Inspeção do Trabalho; ➤ Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE; ➤ Comissão Pastoral da Terra - (CPT)
BIBLIOGRAFIA	<p>BRASIL, Ministério da Justiça, <i>Guia de Referência Rápida para Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no Brasil</i>. Co-autorias: TERESI, Verônica Maria. HEALY, Claire. 2012. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. <i>Cartilha-Dicas para viajar com segurança</i>. Disponível em:</p>

	<p>http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={A0E63080-7609-4BA9-9BFD-75EEB60B35A1}</p> <p>BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. <i>Cartilha de orientações para trabalho no exterior</i>. Disponível em: http://www.portalconsular.mre.gov.br/apoio/cartilha-de-orientacoes-para-o-trabalho-no-exterior</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MÓDULO IV BOAS PRÁTICAS NA PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS- 04h	
EMENTA	Boas práticas no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Estado, Organizações Internacionais e sociedade civil: Ações e responsabilidades compartilhadas no Enfrentamento ao tráfico.
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reconhecer a importância dos movimentos sociais na prevenção ao Tráfico de Pessoas; ➤ Reconhecer a importância das boas práticas no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; ➤ Conhecer as boas práticas no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; ➤ Socializar e divulgar as boas práticas no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas. 2. UN.GIFT - Iniciativa Global da ONU contra o Tráfico de Pessoas. 3. Prêmio Libertas do Ministério da Justiça. 4. Informativos do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. 5. Lista Suja do Ministério do Trabalho. 6. Outras campanhas e projetos realizados pelos movimentos sociais na prevenção ao Tráfico de Pessoas:

	Grupo Violes, Asbrad, MCTP, Sodireitos e outras.
	<p>BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Publicações. <i>Informativos</i>. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Publicações. <i>Premio Libertas</i>. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/main.asp?Team=%7B5753E656-A96E-4BA8-A5F2-B322B49C86D4%7D</p> <p>BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Publicações. <i>Prevenção ao Tráfico de Pessoas com Jovens e Adolescentes</i>. Disponível em: https://www.violes.unb.br/site2/phocadownload/Pesquisas/trafico_jovens_bahia.pdf</p> <p>BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. <i>Brasileiras e Brasileiros no Exterior. Informações úteis</i>. Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_estrang/brasileiros_no_exterior.pdf</p> <p>UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. <i>Campanha Coração Azul</i>. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/blueheart/factsheet_portuguese.pdf</p> <p>UNODC, United Nations Office on Drugs and Crime. <i>UN.GIFT - Iniciativa Global da ONU contra o Tráfico de Pessoas</i>. Disponível em: http://www.unodc.org/southerncone/pt/trafico-de-pessoas/ungift.html</p>

AVALIAÇÃO

A avaliação é, sem dúvida, um momento importante do processo ensino/aprendizagem, pois constitui a base para um monitoramento permanente da qualidade e da eficácia das ações formativas. Sob essa premissa e com o objetivo de manter esta proposta pedagógica atualizada, sugere-se que a avaliação dos cursos e ações de capacitação e formação no enfrentamento ao tráfico de pessoas *com foco no eixo da prevenção* seja realizada por todos os que participam das ações formativas (docentes e discentes).

Neste sentido, este projeto pedagógico recomenda que processo de avaliação considere a aplicação dos seguintes formulários: **Formulário de Avaliação dos participantes**, **Formulário de Avaliação do Desempenho Docente** e o **Relatório Docente**.

REFERÊNCIAS

BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo et al (Org). Medidas de Avaliação em Treinamento, Desenvolvimento e Educação. Porto Alegre: Artmed, 2012

BRASIL. Ministério da Educação. *ENEM: documento básico 2000*, Brasília, 1999.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Prevenção ao Tráfico de Pessoas com Jovens e Adolescentes. UNODC, Brasília, 2010. Disponível em:

[http://www.sejus.am.gov.br/wp-](http://www.sejus.am.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/Preven%C3%A7%C3%A3oTrafico-de-Pessoas-com-Jovens-e-Adolescentes.pdf)

[content/uploads/2012/07/Preven%C3%A7%C3%A3oTrafico-de-Pessoas-com-Jovens-e-Adolescentes.pdf](http://www.sejus.am.gov.br/wp-content/uploads/2012/07/Preven%C3%A7%C3%A3oTrafico-de-Pessoas-com-Jovens-e-Adolescentes.pdf)

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública.(SENASP). *Matriz Curricular Nacional. Versão revista e ampliada*. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério da Justiça. *Produto 2-Relatório descritivo com a consolidação das informações existentes sobre o Tráfico de Pessoas no Brasil*, Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério da Justiça. *Matriz Nacional de Formação em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, conforme a Política e os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico, o PNLD, a Matriz Curricular da Senasp, bem como pesquisas e conteúdos mais recentes sobre o tema*, Brasília, 2013.

BRASIL. Trilha do Educador: Curso de Formação de Formadores. Brasília: MJ/SENASP. 2009

CARVALHO, J. A et al. *Andragogia: Considerações sobre a Aprendizagem do Adulto*. REMPEC - Ensino, Saúde e Ambiente, v.3 n 1. Abril 2010.

CORDEIRO, B. M. P. & SILVA, S. S. *Direitos Humanos: uma perspectiva Interdisciplinar e Transversal*. Brasília: CICV, 2005.

FREIRE P. *Educação como prática de liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; 1976.

LIBÂNEO, J.C *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

PACHEGO, L. et al. *Capacitação e desenvolvimento de pessoas*. Série Gestão de Pessoas.

Zed. FGV editora: Rio de Janeiro, 2009

PIAGET, J.C. Epistemologia Genética. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MORAES, Bismael Batista. Prevenção Criminal ou Convivência com o Crime. Uma análise brasileira. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

NOGUEIRA, Sônia Mairos. A andragogia que contributos para a prática educativa? Em: Linhas. Santa Catarina: Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Vol 05, n. 02, 2004.

RODRIGUES, Zuleide Blanco. Os quatro pilares de uma educação para o século XXI e suas implicações na prática pedagógica. Disponível em: http://www.educacional.com.br/articulistas/outrosEducacao_artigo.asp?artigo=artigo0056

SENAI- Confederação Nacional de Indústria. Norteador da Prática Pedagógica Metodologias SENAI Para Formação Profissional com Base em Competências, Brasília, 2009.

SILVEIRA TEPERINO, Adriana et al. Educação a distância em organizações públicas; mesa-redonda de pesquisa-ação. Brasília : ENAP, 2006.

UNESCO, Educação. Um tesouro a descobrir. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional para a educação no século XXI. <http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>

UNODC, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes. Manual contra o tráfico de pessoas para profissionais do sistema de justiça penal. Nova Iorque, 2009.

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito e ILANUD, Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención del delito y el Tratamiento del Delincuente. Guía del Docente. Capacitación para Investigación del Delito de Trata de Personas. Costa Rica, 2010.

UNODC, Oficina de las Naciones Unidas contra Droga y el Delito. Manual para la estimación de las necesidades en materia de respuesta de la justicia penal a la trata de personas. Viena, 2010.